

ANEXO II**TABELA DE REMUNERAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (VALORES PRÉ-FIXADOS)****1. DA TABELA DE VALORES PRÉ-FIXADOS**

Em atendimento ao disposto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da COHAGRA e na Lei nº 13.303/2016, a remuneração pelos serviços prestados no âmbito do Projeto Técnico Social (PTS) ocorrerá de forma padronizada e não sujeita a negociação, com base nos valores máximos aprovados pela Caixa Econômica Federal (Fundo de Arrendamento Residencial - FAR).

Item	Empreendimento	Atividade	Valor total
01	Isabel do Nascimento	Informática	R\$ 73.840,00
02	Isabel do Nascimento	Técnica de manicure e pedicure	R\$ 72.800,00
03	Isabel do Nascimento	Curso de extensão de cílios	R\$ 31.200,00
04	Isabel do Nascimento	Curso de Design de sobrancelha	R\$ 26.000,00
05	Isabel do Nascimento	Pintura predial	R\$ 46.800,00
06	Isabel do Nascimento	Aulas de Futebol	R\$ 42.920,60
07	Isabel do Nascimento	Artes Marciais – Karatê	R\$ 42.072,00

Item	Empreendimento	Atividade	Valor total
01	Girassóis III e IV	Informática	R\$ 73.310,00
02	Girassóis III e IV	Técnica de manicure e pedicure	R\$ 72.100,00
03	Girassóis III e IV	Curso maquiagem	R\$ 56.650,00
04	Girassóis III e IV	Curso de extensão de cílios	R\$ 51.500,00
05	Girassóis III e IV	Curso de Design de sobrancelha	R\$ 25.750,00
07	Girassóis III e IV	Pintura predial	R\$ 51.500,00
08	Girassóis III e IV	Criação de conteúdo social	R\$ 46.350,00
09	Girassóis III e IV	Manutenção de celulares	R\$ 30.900,00
10	Girassóis III e IV	Capoeira	R\$ 41.200,00
11	Girassóis III e IV	Futebol	R\$ 42.745,00
12	Girassóis III e IV	Karatê	R\$ 43.260,00
13	Girassóis III e IV	Balé	R\$ 36.050,00

2. DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS (CUSTOS INCLUSOS)

2.1. Os valores pré-fixados na tabela acima contemplam **todos os custos diretos e indiretos** necessários à perfeita execução dos serviços, incluindo, mas não se limitando a:

- Remuneração dos profissionais envolvidos;
- Fornecimento de todos os materiais, insumos, uniformes e kits lanches previstos nas respectivas Fichas Técnicas (Anexo IV);
- Deslocamento, transporte, alimentação e hospedagem da equipe técnica;
- Tributos, taxas, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e previdenciários incidentes sobre a prestação do serviço.

2.2. A COHAGRA não efetuará, sob nenhuma hipótese, qualquer pagamento ou reembolso adicional a título de despesas extras não previstas neste edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FATURAMENTO

3.1. O credenciamento, por si só, não gera direito a pagamento. A remuneração será devida exclusivamente após a emissão da respectiva **Ordem de Serviço** pela área demandante e a efetiva realização da atividade sorteada no rodízio.

3.2. O pagamento será realizado em até **45 dias**, contados a partir da data de atestação (aceite) da Nota Fiscal/Recibo pelo Fiscal Técnico designado pela Diretoria Social.

3.3. Para o efetivo pagamento, a CREDENCIADA deverá apresentar:

- Nota Fiscal de Serviços (ou RPA, no caso de profissional autônomo Pessoa Física);
- Relatório Técnico comprovando a execução (listas de presença assinadas, registros fotográficos e termo de entrega de materiais/kits, quando aplicável);
- Comprovação da manutenção das condições de regularidade fiscal e trabalhista exigidas na habilitação.

3.4. Caso haja pendência na documentação fiscal ou no relatório de execução, o prazo de pagamento ficará suspenso até a integral regularização por parte da CREDENCIADA, sem qualquer ônus moratório para a COHAGRA.

3.5. Os valores fixados nesta tabela são irrevogáveis pelo período de vigência de 12 (doze) meses, contados da publicação do edital.